



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 209, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANDERSON SILVA XAVIER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - CC5, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 210, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 211/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA DE Nº 28 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIVALDA SOUZA SILVA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRENCIAMENTO

- HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ATA Nº09 2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRÁFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELAS FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.





DECRETO Nº 209, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ANDERSON SILVA XAVIER para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico – CC5, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmo. Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e nos termos da Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ANDERSON SILVA XAVIER** para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico – CC5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para cumprir as atribuições relacionadas ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de Março de 2025**, revogada as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 11 de Março de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000



**DECRETO Nº 210, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e dá outras providências.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 59, 19 de abril de 2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal Riacho de Santana, conforme indicado no presente Decreto.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 59, 19 de abril de 2022, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – Emerson Ricardo Fernandes da Silva
- II. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Membro Titular: Luiza Franciele Guedes Guimarães
 - b) Membro Titular: Isabela Fernandes Sena
 - c) Membro Suplente: Jacira Cardoso de Castro Marques

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições deste Decreto se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas as determinações dispostas no Decreto nº 59, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia,
13 de março de 2025.**

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000



**DECRETO Nº 211/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis vinculados ao Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Exmº Senhor JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica especializada de bens imóveis pertencentes ao município, com vistas à adequada gestão do patrimônio público e ao cumprimento das disposições normativas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo normas de ordem pública e interesse social para a regulação do uso das propriedades urbanas em prol do bem coletivo, do bem estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, com a seguinte composição:

- I. Presidente: Italo Roberto de Castro Marques, Secretário de Administração;
- II. Secretária: Jacira Cardoso de Castro Marques, Assistente Administrativo;
- III. Relator: Maicon Neves de Almeida, Assessor de Engenharia;
- IV. Suplente: Hiataanderson Rodrigues Flores, Professor.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros, ora nomeados, a competência de praticar todas as atos para efetivação e operacionalização das normas estabelecidas na Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001, que dispõe sobre a regulamentação dos Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, sendo denominado Estatuto da Cidade, onde estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso das propriedades urbanas em prol do bem coletivo e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, estabelecendo diretrizes gerais de política urbanas no âmbito municipal.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso irrestrito a todas as informações e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atividades, podendo realizar levantamentos de mercado, pesquisas comerciais e outras diligências técnicas necessárias para assegurar a precisão das avaliações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de março de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 28 DE 12 DE MARÇO DE 2025

*Concede licença prêmio à servidora **MARIVALDA SOUZA SILVA** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, inciso IX e artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 119 de 24 de janeiro de 2025, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora **MARIVALDA SOUZA SILVA**, matrícula nº 604, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 15 de março de 2025 a 15 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, com fulcro na Lei 14.133/2021, vem por meio deste, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descrito, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

Procedam-se às formalidades legais.

1 – MEDPED CLINICA MÉDICA DE RIACHO DE SANTANA LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEDPEDE CLINICA MÉDICA DE RIACHO DE SANTANA LTDA	20.705.492/0001-28	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	24	R\$ 1.980,00	R\$ 47.520,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	48	R\$ 2.230,00	R\$ 107.040,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	48	R\$ 990,00	R\$ 47.520,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	20	R\$ 1.111,67	R\$ 22.233,40
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

		distância de 100 Km a 250 Km			
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 248.313,40

2 – UILMA MAGALHÃES FERNANDES LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UILMA MAGALHÃES FERNANDES LTDA	59.134743/0001-05	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	15	R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	08	R\$ 2.230,00	R\$ 17.840,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	30	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
		Plantão presencial em Clínica Geral	08	R\$ 1.111,67	R\$ 8.893,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

		de 12 Hs (Sábado e Domingo)			
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.133,36

Riacho de Santana-Ba, 13 de março de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CBDB-F9A3-81D7-C656-6C02> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBDB-F9A3-81D7-C656-6C02



Hash do Documento

4689cd53d8d66a8511996af6692968c5ee132d2fd70ae548cc269860d1ee2900

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/03/2025 16:12 UTC-03:00